



**Poder Judiciário**  
**Justiça do Trabalho**  
**Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região**  
**Diretoria-Geral**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

No dia 01 do mês de dezembro de 2022, no Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – Bahia, são registrados os preços da(s) empresa(s) abaixo identificada(s), para **eventual aquisição com entrega parcelada, de água mineral potável em garrafão de 20 litros com a disponibilização de garrafões vazios em regime de comodato para as Unidades do Interior do Estado da Bahia deste Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região – TRT5**, conforme descrito nos quadros abaixo, resultante do Pregão Eletrônico nº 27/22, pelo Sistema de Registro de Preços. As especificações técnicas constantes do processo administrativo nº 12312/2022, assim como os termos da proposta, integram esta ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

O presente Registro de Preços terá vigência de 12 meses a contar da data de publicação.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADES A SEREM REGISTRADAS	PREÇO UNITÁRIO - R\$	PREÇO TOTAL - R\$
1	Água mineral natural envasada e fornecida em garrafão plástico de 20 litros com entrega periódica nas unidades do TRT 5ª Região localizadas no interior do Estado da Bahia, conforme indicado pelo contratante.	garrafão de 20l	8364	12,48	104.382,72

**Endereços e detalhamento das quantidades estimadas:**

ID	Localidade do TRT5	Endereço de Entrega	Quantidade estimada de vasilhames (em comodato)	Estimativa de consumo mensal da água em garrafão
----	--------------------	---------------------	---	--



Documento 66 do PROAD 12312/2022. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2022.XGGM.CDRD: <https://proad.trt5.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>

1	Alagoinhas	Rua do Terminal Rodoviário, 33, Alagoinhas Velha, CEP 48030-900	10	40
2	Barreiras	Rua Padre Hasler, s/n, Morada da Lua, Lot. Aratú, CEP 47806-245	4	15
3	Bom Jesus da Lapa	Rua dos Escoteiros, 150, São João, CEP 47600-000	4	14
4	Brumado	Rua João Teófilo Pereira, 8, Santa Tereza, CEP 46100-000	5	20
5	Camaçari	Av. do Contorno, s/n, 2 de Julho, CEP 42800-915	10	40
6	Candeias	Av. Dr. Celino Gomes da Silva, s/n, Centro Administrativo, CEP43800-000	3	9
7	Conceição do Coité	Praça Theógenes Antônio Calixto, 113-A, Centro, CEP 48730-000	4	14
8	Cruz das Almas	Rua J. B. da Fonseca, 406, CEP 44380-000	4	13
9	Euclides da Cunha	Travessa Anacleto Rocha, 89, Rua Pedro Monteiro Campos, Centro, CEP 48500-000	5	20
10	Eunápolis	Av. Europa, 1, Pequi, CEP 45820-006	4	15
11	Feira de Santana	Av. João Durval Carneiro, 2768, Ponto Central, CEP 44075-196	12	50
12	Guanambi	Rua Rio de Janeiro, 348, Centro, CEP 46430-000	3	12
13	Ilhéus	Rua Severino Vieira, 154, Malhado, CEP 45651-510	10	40
14	Ipiaú	Rua Juraci Magalhães, 259, Centro, CEP 45570-000	3	10
15	Irecê/TRT5	Av. Cel. Terêncio Dourado, 430, Centro, CEP 44900-000	3	12
16	Itaberaba	Avenida Rio Branco, 900, Centro, CEP 46880-000	3	10
17	Itabuna	Rua Ubaldo Dantas, 96, Banco Raso, CEP 45607-288	12	55
18	Itapetinga	Rua Dulce Pereira Gomes, 150, Jardim Morumbi, CEP 45700-000	5	20
19	Jacobina	Av. João Fraga Brandão, 600, Centro, CEP 44700-000	4	16
20	Jequié	Rua Gildélito Ferraz, 100, Jequiezinho, CEP 45208-905	5	20
21	Juazeiro	Travessa José Guerra de Santana, 165, Alagadiço CEP 48903-351	12	50
22	Paulo Afonso	Rua Tancredo Neves, s/n, Lt. 97 - Qd. 8, Gen. Dultra, CEP 48608-095	6	25
23	Porto Seguro	Praça Água de Coco, s/n, Tabapiri, CEP 45810-000	3	12
24	Santo Amaro	Avenida Garcia, 19, BR-420, Derba, CEP 44200-000	4	16

2 5	Santo Antônio de Jesus	Rua Isaías Silva Moura, 121, Jardim Bahia, CEP 44571-001	4	16
2 6	Senhor do Bonfim	Av. Roberto Santos, 503, Maristas, CEP 48970-000	4	17
2 7	Simões Filho	Av. Altamirando de Araújo Ramos, 35, Centro, CEP 43700-000	10	43
2 8	Teixeira de Freitas	Rua Sagrada Família, 170, Bela Vista, CEP 45997-004	5	20
2 9	Valença	Rua Guido Araújo Magalhães, s/n, Novo Horizonte, CEP 45400-000	4	15
3 0	Vitória da Conquista	Rua Rio de Contas, 325, Candeias, CEP 45029-900	9	38
Total Geral Mensal Estimado para 2022/23			174	697
Total Geral Anual estimado para 2022				8.364

**Empresa vencedora: COMERCIAL IDAL DE ALIMENTOS EIRELI**

CNPJ: **32.353.943/0001-94**

Endereço: **Rua Vereador João Calazans, 115 - Treze de Julho – 49.020-030 – Aracaju - SE**

Telefone: (79) 99987-8262

E-mail: [leidinhasouzasouza@hotmail.com](mailto:leidinhasouzasouza@hotmail.com)

Em função da especificidade do objeto licitado e das alterações promovidas pelo Decreto n. 9.488, de 30/08/2018 ao art. 22 do Decreto n. 7.892/2013, que condiciona a manifestação do órgão gerenciador aos pedidos de adesão à análise de estudo realizados pelos órgãos que não participarem do registro de preços, cujos parâmetros ainda carecem de regulamentação, **não será concedida a adesão de órgãos não participantes às atas de registro de preços decorrentes desta contratação, conforme item 2.10 do Termo de Referência.**

**Prazo de entrega:** máximo de **1 (um) dia útil** contado a partir do recebimento da ordem de fornecimento.

**Prazo de substituição dos produtos:** Produtos em desacordo com a proposta ou as especificações do Termo de Referência, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições deverão ser substituídos no prazo de até **1 (um) dia útil** contados da entrega ou da notificação para este fim.

**Prazo de garantia e validade:** A garantia dos itens fornecidos obedecerá ao quanto previsto no Código de Defesa do Consumidor, contados do aceite definitivo. A Contratada se responsabiliza pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do CDC.

**Validade dos itens:** a data de validade dos garrafões e a data de envase da água mineral devem obedecer às normas vigentes, mencionadas no item 4 do Termo de Referência.

- A água envasada deverá ser entregue com **validade de até quatro meses**, contados do seu recebimento pela Fiscalização técnica na respectiva unidade.
- Os garrafões vazios deverão ter validade de até **1 (um) ano de uso**, contados da data de sua fabricação até a data de seu recebimento pela Fiscalização técnica na respectiva unidade.

**Subcontratação:** A contratada, na execução do contrato, poderá subcontratar o fornecimento/distribuição, nos termos do art. 72, da Lei 8.666/93, até o limite de 90% (noventa por cento) do objeto, ficando obrigada a executar diretamente os 10% (dez por cento) restantes, conforme justificativa contida no item 2.8 do Termo de Referência.





**Poder Judiciário**

**Justiça do Trabalho**

**Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região**

**Diretoria-Geral**

**ANEXO DA ATA**

**Constitui Anexo ao presente instrumento o Histórico de Classificação dos Licitantes constante do sistema COMPRASNET, disponível publicamente em [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) – contendo o registro das licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e do §1º do art.11 do Decreto nº 7.892/2013, com a redação dada pelo Decreto nº 8.250/2014.**